



## PROJETO DE LEI N°

Altera o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.245, de 05 de setembro de 2019 e dá outras providências. -

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ;

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte lei:

**Art. 1º** - O inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 6.245, de 05 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - O COMTUR de SUMARÉ fica assim constituído:**

#### **I - Do Poder Público:**

- a) Um representante do Turismo;
- b) Um representante da Cultura;
- c) Um representante da Sustentabilidade;
- d) Um representante da Educação.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré,

A large, stylized oval-shaped signature in black ink, which appears to be the signature of Henrique Stein Sciascio.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL**